

LEI Nº 509

de 29 de abril de 1958.

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º É o Município, autorizado a permutar, com tôdas as cautelas legais o imóvel de seu patrimônio, situado junto à estrada Leopoldina, neste Município de forma Irregular, com 27.900 metros quadrados, com as seguintes confrimtações: Norete, na mesma extensão de 16 metros com terras de Olivio Trucullo; Sul, na extensão de 192 metros com terras de José Truculo; Leste, na extensão, de 105 metros com terras de Olivio Truculo, daí por linha Oeste- Leste de 36 metros, com terras também de Olivio Truculo deste ponto, por outra linha de 60 metros, no sentido Norte Sul, com terras de propriedade de José Truculo; Oeste, na extensão de 165 metros com terras de Fortunatto Furlanetto e José Lorenzini por um terreno de propriedade do Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem de forma retangular com 3.-750m2., sito a Rua Felix da Cunha, nesta cidade e que confronta: Norte na extensão também de 75 metros com a atual rua Felix da Cunha; Sul, na mesma extensão com terras ed propriedade do Município; Leste, na extensão de 50 metros, com terras de propriedade de herdeiros de José C. Carli; Oeste na extensão de 50 metros também com terras de propriedade do Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE ABRIL DE 1958

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.